

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

1. **Data, hora e local.** No dia 28 de novembro de 2022, às 17h00min, na sede da companhia em Curitiba, Paraná, à Rua Mateus Leme, n.º 1970, Centro Cívico, CEP 80.530-010.
2. **Convocação e Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) do capital social votante da companhia, conforme assinaturas apostas ao final desta Ata.
3. **Mesa.** **Valmir Schreiner Maran**, como Presidente, e **Mariana Corrêa Monteiro Seccatto**, como Secretária.
4. **Ordem do dia:**
  - a) Apreciação das publicações de Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021;
  - b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2018;
  - c) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2019;
  - d) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2020;
  - e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2021;
  - f) Eleição dos membros da Diretoria;
  - g) Aumento de Capital Social;
  - h) Consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social;
  - i) Inclusão do artigo 30 no Estatuto Social;
  - j) Alteração do Artigo 14, do Estatuto Social; e
  - k) Consolidação do Estatuto Social.
5. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram sobre os temas propostos pelo sr. Presidente, os quais foram discutidos e aprovados pela unanimidade de votos que representam 100% (cem por cento) do capital social da companhia, conforme o que segue:
  - a) **Apreciação das publicações de Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021.** Foram apresentados, examinados, discutidos e aprovados, por unanimidade de votos dos acionistas, que corresponde a 100% (cem por cento) do capital social, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021 que, por força do artigo 294, *caput* e inciso II, da Lei 6.404/1976, c/c Portaria ME nº 12.071/2021, foram devidamente publicadas de forma eletrônica, através da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, no dia 31/08/2022 (Hash da Publicação:

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

92960FABD8B47C9D480BACD262F318902F09EC5E) instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que também ficarão arquivados na sede da companhia. Nos termos do art. 133, §4º da Lei 6.404/76, considerou-se que com a entrega dos documentos antes da realização desta Assembleia, e o conhecimento prévio, por todos os acionistas, das informações prestadas, fica sanada a falta de publicação dos anúncios e/ou a inobservância dos prazos previstos no art. 133 da Lei 6.404/76.

- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2018.** A Companhia apresentou, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, prejuízo no montante de R\$ 162.391,62 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), sendo este absorvido pela conta de Reserva de Lucros da Companhia. Não houve distribuição de dividendos no período.
- c) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2019.** A Companhia apresentou, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, prejuízo no montante de R\$ 1.096,18 (mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), sendo este absorvido pela conta de Reserva de Lucros da Companhia. Não houve distribuição de dividendos no período.
- d) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2020.** A Companhia apresentou, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, prejuízo no montante de R\$ 32.768,91 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo este absorvido pela conta de Reserva de Lucros da Companhia. Não houve distribuição de dividendos no período.
- e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado em 31/12/2021.** A Companhia apresentou, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, lucro no montante de R\$ 1.132.993,30 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Os acionistas ratificam, nesta data, com aprovação unânime dos votos que representam 100% (cem por cento) do capital social, a ratificação da distribuição de dividendos realizada durante o exercício encerrado em 31/12/2021, no montante de R\$ 1.399.008,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e oito reais), sendo que o valor de R\$ 1.132.993,30 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), decorrente do saldo de lucros apurados durante o exercício encerrado em 31/12/2021; e o saldo, no valor de R\$266.014,70 (duzentos e sessenta e seis mil e quatorze reais e setenta centavos), oriundos do saldo da Conta de Reserva de Lucros da Companhia.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

f) **Reeleição dos membros da Diretoria.** Neste ato o Diretor **Jacó Moacir Schreiner Maran** renuncia seu cargo. Em consequência disto, ficam eleitos pelos acionistas, por unanimidade dos votos que corresponde a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, para os cargos de diretores da Companhia, os adiante indicados, que tomam posse dos seus cargos com a assinatura deste e dos termos de posse no ANEXO I, para os próximos 2 anos que ora se inicia, com término em 30/04/2024:

- I. **CONSUELO GALLEGU DE MACEDO**, brasileira, natural de Curitiba – PR, nascida em 28/07/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.738.221-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 007.008.539-01, domiciliada na cidade de Curitiba – PR, na Rua Alexandre Gutierrez, nº 145, Água Verde, CEP: 80.240-130;
- II. **CARLOS FERNANDO MARAN**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/06/1984, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5.553.483-7 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.330.429-20, com endereço profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, n.º 1.970, Centro Cívico, CEP 80.530-010; e
- III. **JULIANO HINZ MARAN**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 06/07/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 5.217.611-5 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.693.849-73, com endereço profissional na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, n.º 1.970, Centro Cívico, CEP 80.530-010.

g) **Aumento de Capital Social.** Neste ato, o capital social da Companhia, de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), é aumentado para **R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)**, sendo subscrito e integralizado pelos acionistas nesta data, conforme descrito no boletim de subscrição em ANEXO II, e da seguinte forma:

- **AMBIANCE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA S/A**, subscreve 10.978.600 (dez milhões, novecentas e setenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, somando-se o valor de **R\$10.978.600,00 (dez milhões, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**, integralizadas através de saldo da Conta de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital da Companhia.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

- **GALLEMA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, subscreve 3.225.400 (três milhões, duzentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, somando-se o valor de **R\$3.225.400,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, integralizadas através do saldo da Conta de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital.
- **ERW PARTICIPAÇÕES S/A**, subscreve 3.438.800 (três milhões, quatrocentas e trinta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, somando-se o valor de **R\$3.438.800,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**, integralizadas através do saldo da Conta de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital.
- **CORDILHEIRA PARTICIPAÇÕES S/A**, subscreve 3.157.200 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, somando-se o valor de **R\$3.157.200,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, integralizadas através do saldo da Conta de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital.

**h) Consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social.** Em decorrência do disposto acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), divididos em 22.000.000 (vinte e duas milhões) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de **100% (cem por cento)** do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas”.*

**i)** Neste ato, inclui-se o artigo 30 no Estatuto Social da Companhia, que vigora com a seguinte redação:

*“Art. 30 - Para todos os fins, a celebração deste instrumento poderá se dar por meio eletrônico ou digital, nos termos e para os fins da Lei nº 13.874/19 (“Lei da Liberdade Econômica”), do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200 de 24/08/2001, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Para este fim, poderão ser utilizados os serviços e as ferramentas disponíveis no mercado que possibilitem a assinatura eletrônica ou digital a ser elencada pelas Partes, através de certificação digital ou qualquer outro meio, ainda que não utilizem certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, mas desde que sejam*

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

*capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, afim de verificar sua integridade. As Partes desde já reconhecem a validade, exequibilidade, autenticidade e plena eficácia da assinatura, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, sendo que, nem assinaturas físicas, tampouco a existência física (impressa) deste instrumento, poderão ser exigidas para o cumprimento das disposições nele previstas.*

**Parágrafo Primeiro.** *Ainda que as Partes venham a assinar este Contrato em local diverso, o local de celebração deste Contrato é, para todos os seus efeitos, o da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia a respeito da interpretação, omissão ou execução do presente instrumento, e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

**Parágrafo Segundo.** *Independente da data em que a última assinatura digital ou eletrônica for realizada neste instrumento, prevalecerá para todos os fins, como data de assinatura deste Contrato, a data abaixo, indicada.*

**Parágrafo Terceiro.** *Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Curitiba - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade”.*

**j) Alteração do Artigo 14, do Estatuto Social.** Neste ato, altera-se a redação do Artigo 14 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14 – A Diretoria da Companhia será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pelos acionistas, podendo ser reeleito”.*

**k) Consolidação do Estatuto Social.** Nesta oportunidade, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, constante do ANEXO III.

**6. Votação e Aprovação:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade de votos dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

- 7. Encerramento:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130 da Lei nº. 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizam a publicação na forma de sumário.

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2022.

**VALMIR SCHREINER MARAN**

PRESIDENTE DA MESA

**MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO**

SECRETÁRIA E ADVOGADA – OAB/PR 58.471

**CARLOS FERNANDO MARAN**

P. P. ACIONISTA AMBIANCE PART. SOCIETÁRIAS S/A  
E DIRETOR

**CONSUELO GALLEGO DE MACEDO**

P. P. ACIONISTA GALLEMA ADM E EMPREEND. LTDA.  
E DIRETORA

**JULIANO HINZ MARAN**

DIRETOR

**EDSON LUIZ WAMSER**

P. P. ACIONISTA ERW PARTICIPAÇÕES S/A

**ADIR DISSENHA**

P. P. ACIONISTA CORDILHEIRA PARTICIPAÇÕES S/A

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\000 - Paysage\NIP - Nova Itajaí Part SA\Ata\Ata 2022 11 28 - 1ª AGO 4ª AGE - aprova contas 2018 a 2021 + Diretoria + aum capital + consolidação.docx

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **CONSUELO GALLEGO DE MACEDO**, brasileira, natural de Curitiba – PR, nascida em 28/07/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.738.221-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 007.008.539-01, domiciliada na cidade de Curitiba – PR, na Rua Alexandre Gutierrez, nº 145, Água Verde, CEP: 80.240-130; escolhido para o cargo de Diretor da Companhia **NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba - PR, na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, CEP 80.530-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.419/0001-34, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41.3.0007248-5; em sessão de 27/12/2006; declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretor da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para ocupar o cargo durante o mandato de 2 (dois) anos que se encerra com a eleição ou reeleição dos membros, a ser realizada até 30 de abril de 2024.

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2022.

**CONSUELO GALLEGO DE MACEDO**  
**DIRETORA**

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **CARLOS FERNANDO MARAN**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/06/1984, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5.553.483-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.330.429-20, portador da CNH n.º 02615233570 DETRAN/PR, com endereço profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, n.º 1.970, Centro Cívico, CEP 80.530-010; escolhida para o cargo de Diretora da companhia **NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba - PR, na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, CEP 80.530-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.419/0001-34, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41.3.0007248-5; em sessão de 27/12/2006; declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretora da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para ocupar o cargo durante o mandato de 2 (dois) anos que se encerra com a eleição ou reeleição dos membros, a ser realizada até 30 de abril de 2024.

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2022.

**CARLOS FERNANDO MARAN**  
**DIRETOR**

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **JULIANO HINZ MARAN**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 06/07/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 5.217.611-5 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.693.849-73, com endereço profissional na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, n.º 1.970, Centro Cívico, CEP 80.530-010; escolhida para o cargo de Diretora da companhia **NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba - PR, na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, CEP 80.530-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.419/0001-34, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41.3.0007248-5; em sessão de 27/12/2006; declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretora da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, para ocupar o cargo durante o mandato de 2 (dois) anos que se encerra com a eleição ou reeleição dos membros, a ser realizada até 30 de abril de 2024.

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2022.

**JULIANO HINZ MARAN**  
**DIRETOR**

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>AÇÕES ORIGINAIS</b>	<b>AUMENTO DE CAPITAL</b>	<b>PARTICIPAÇÃO FINAL (R\$)</b>	<b>(%)</b>
<b>AMBIANCE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, nº 1.970, Centro Cívico, CEP: 80.530-010, inscrita no CNPJ sob nº 20.768.536/0001-69, registrada na Jucepar sob o NIRE nº 41.3.0029344-9;	600.000	10.978.600	11.578.600,00	52,63
<b>GALLEMA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba – PR, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2574, loja 01, andar térreo, Cond. Nobile CD Coml, Água Verde, Curitiba – PR, CEP: 80.240-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.078/0001-62, com seu contrato social devidamente arquivado na Jucepar sob o NIRE nº 4120505005-4;	200.000	3.225.400	3.425.400,00	15,57
<b>ERW PARTICIPAÇÕES S/A</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua João Bettega, nº 2281, Portão, CEP: 81.070-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.975/0001-00, registrada na Jucepar sob o NIRE nº 41205357842;	200.000	3.438.800	3.638.800,00	16,54
<b>CORDILHEIRA PARTICIPAÇÕES S/A</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua João Bettega, nº 2281, Portão, CEP: 81.070-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.714/0001-70, registrada na Jucepar sob o NIRE nº 41205357857.	200.000	3.157.200	3.357.200,00	15,26
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>20.800.000</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>100</b>

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2022.

**CARLOS FERNANDO MARAN**

P. P. ACIONISTA AMBIANCE PART. SOCIETÁRIAS S/A

**CONSUELO GALLEGOS DE MACEDO**

P. P. ACIONISTA GALLEMA ADM E EMPREEND. LTDA.

**EDSON LUIZ WAMSER**

P. P. ACIONISTA ERW PARTICIPAÇÕES S/A

**ADIR DISSENHA**

P. P. ACIONISTA CORDILHEIRA PARTICIPAÇÕES S/A

**VISTO DA ADVOGADA: MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO**

**OAB/PR 58.471**

10 | P á g i n a

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**ANEXO III**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A companhia denomina-se **NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A.**, regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - A companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Rua Mateus Leme, nº 1.970, Centro Cívico, CEP: 80.530-010.**

**Art. 3º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/06/2006.

**Art. 4º** - A companhia tem por objetivo social: o **investimento em títulos e valores imobiliários (ações, quotas, debêntures, etc.) emitidos por outras sociedades juridicamente independentes, na qualidade de controladora ou meramente participante minoritária de seus respectivos capitais sociais.**

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** - O Capital Social da Companhia é de **R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)**, divididos em 22.000.000 (vinte e duas milhões) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de **100% (cem por cento)** do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas.

**Art. 6º** - A companhia está autorizada a elevar o capital social sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à companhia. No caso de uma ação pertencer a mais de um indivíduo, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante dos co-proprietários indicado à companhia.

**Art. 8º** - A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIAS GERIAS DE ACIONISTAS**

**Art. 9º** - A assembleia geral ordinária dos acionistas realizar-se-á uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a fim de deliberar sobre o disposto no art. 132 da Lei nº 6404/76. As assembleias gerais extraordinárias de acionistas serão realizadas sempre que os interesses da companhia assim o exigirem, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições.

**Art. 10** – As assembleias gerais de acionistas serão instaladas, se presente o quórum mínimo de 51% das ações ordinárias e presididas pelos Diretores, que convocarão um dos acionistas presentes para Atuar como secretário.

**Art. 11** – Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua condição de acionistas, de acordo com a lei.

**Art. 12** – As resoluções da assembleia geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei e por este estatuto, deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 13** – A companhia poderá administrada por uma Diretoria, eleita, responsável pela representação da companhia, e acordo com a lei e com este estatuto.

**Parágrafo único** – A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria. Se a remuneração for estabelecida de forma global, tal montando será rateado entre os diretores.

**Art. 14** – A Diretoria da Companhia será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinaturas de termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Ao término do mandato, os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**Art. 15** – No caso de impedimento ou ausências temporárias de algum dos Diretores, suas atribuições serão desempenhadas pelo outro Diretor em conjunto com um procurador nomeado pela Diretoria. No caso de impedimento ou ausência de ambos, por dois procuradores nomeados pela Diretoria.

**Art. 16** – Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, uma assembleia geral será convocada para eleger o substituto que permanecerá no cargo até o fim do mandato do diretor substituído.

**Art. 17** – Compete à Diretoria a condução dos negócios da companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e por este estatuto.

**Art. 18** – Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor, compete aos Diretores, administrar e supervisionar os negócios da companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais.

**Art. 19** – Observados os termos abaixo, a companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador nomeado, ou ainda de 2 (dois) procuradores nomeados.

**Parágrafo Único** – As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores da companhia e, sempre, conterão poderes expressos para o desempenho de atividade específicas, vedado o substabelecimento.

**Art. 20** – É terminantemente vedado aos Diretores, acionistas, e terceiros prestar fianças, avais, ou qualquer tipo de garantia em favor da Companhia ou de suas controladas ou ainda de terceiros. Referida garantia, se prestada ao arrepio do disposto neste artigo, não poderá ser oposta à Companhia, tampouco poderá o garantidor entrar com ação de regresso contra a companhia.

## **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**

**Art. 21** – O Conselho Fiscal da companhia não terá funcionamento permanente e terá as atribuições e poderes conferido pela lei, sendo instalado apenas por resolução da assembleia geral mediante requisição dos acionistas nos casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal será composto por três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo permitida a reeleição.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**Parágrafo 2º** - Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, a assembleia geral elegerá os seus membros, determinando a remuneração correspondente, sendo que o período de funcionamento deverá terminar na primeira assembleia geral ordinária que ocorrer após a sua instalação.

**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 22** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 23** – No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras deverão ser observadas quanto à distribuição dos lucros:

- I- os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, deverão ser deduzidos do resultado do exercício social;
- II- os lucros líquidos terão a seguinte destinação:
  - (a) cinco por cento para a constituição da reserva legal que não excederá vinte por cento do capital da companhia;
  - (b) vinte e cinco por cento destinados aos acionistas como dividendo obrigatório, observado o que dispuser a legislação, o presente estatuto e/ou a decisão proferida pela assembleia geral.

**Art. 24** – A companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social, se assim for deliberado pela assembleia geral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos de acordo com este artigo, podem ser declarados como antecipação do dividendo obrigatório.

**Art. 25** – Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos dentro de sessenta dias contados da data em que forem declarados e, de qualquer modo, dentro do exercício social.

**Parágrafo Único** – Não incidirão juros sobre os dividendos não reclamados, os quais prescreverão em favor da companhia, após decorridos três anos contados da data em que se tornaram disponíveis.

**CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Art. 26** – A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei e no presente estatuto.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**Parágrafo Único** – Nessa hipótese, caberá a assembleia geral indicar o liquidante.

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27** – A companhia pode ser transformada em outro tipo societários, por deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Art. 28** – Eventuais dissidências de acionistas em reação a decisões tomadas pelo voto majoritário em assembleias gerais, não darão direito a pedido de dissolução da Companhia, ou outra atitude prejudicial à companhia, cabendo-lhes, entretanto, colocar à venda as suas ações, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas.

**Art. 29** – Qualquer divergência oriunda deste contrato será resolvida definitivamente por arbitragem, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, devendo cada parte nomear um de sua confiança e estes o terceiro.

**Parágrafo primeiro** – A arbitragem será de Direito.

**Parágrafo segundo** – A arbitragem terá sede em Curitiba, Paraná, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara e Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, cujas disposições integram o presente.

**Parágrafo terceiro** – A parte que desejar dar início a arbitragem deverá notificar a outra desta intenção, indicando o nome do árbitro e o objeto do litígio, ficando a outra parte com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para designar o seu árbitro.

**Parágrafo quarto** – Escolhidos os árbitros as partes instarão o procedimento arbitral perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC.

**Parágrafo quinto** – A Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, terá o prazo de 6 (seis) meses para a solução do conflito, contado da instauração do procedimento arbitral.

**Parágrafo sexto** – As partes poderão, a qualquer tempo, inclusive no curso do processo arbitral, propor junto ao Poder Judiciário medidas cautelares e demais providências de urgência para assegurar direitos, sem que isto constitua renúncia ou infração ao presente compromisso arbitral. A este respeito, as partes acordam e elegem como competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**NOVA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.087.419/0001-34 e NIRE 41.3.0007248-5**  
**Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e 4ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizadas em 28 de novembro de 2022**

**Art. 30** - Para todos os fins, a celebração deste instrumento poderá se dar por meio eletrônico ou digital, nos termos e para os fins da Lei nº 13.874/19 (“Lei da Liberdade Econômica”), do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200 de 24/08/2001, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Para este fim, poderão ser utilizados os serviços e as ferramentas disponíveis no mercado que possibilitem a assinatura eletrônica ou digital a ser elencada pelas Partes, através de certificação digital ou qualquer outro meio, ainda que não utilizem certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, mas desde que sejam capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, afim de verificar sua integridade. As Partes desde já reconhecem a validade, exequibilidade, autenticidade e plena eficácia da assinatura, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, sendo que, nem assinaturas físicas, tampouco a existência física (impressa) deste instrumento, poderão ser exigidas para o cumprimento das disposições nele previstas.

**Parágrafo primeiro.** Ainda que as Partes venham a assinar este Contrato em local diverso, o local de celebração deste Contrato é, para todos os seus efeitos, o da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia a respeito da interpretação, omissão ou execução do presente instrumento, e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo segundo.** Independente da data em que a última assinatura digital ou eletrônica for realizada neste instrumento, prevalecerá para todos os fins, como data de assinatura deste Contrato, a data abaixo, indicada.

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2022.

**VALMIR SCHREINER MARAN**  
PRESIDENTE DA MESA

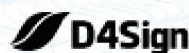
**MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO**  
SECRETÁRIA E ADVOGADA – OAB/PR 58.471

**CARLOS FERNANDO MARAN**  
P. P. ACIONISTA AMBIANCE PART. SOCIETÁRIAS S/A

**CONSUELO GALLEGOS DE MACEDO**  
P. P. ACIONISTA GALLEMA ADM E EMPREEND. LTDA.

**EDSON LUIZ WAMSER**  
P. P. ACIONISTA ERW PARTICIPAÇÕES S/A

**ADIR DISSENHA**  
P. P. ACIONISTA CORDILHEIRA PARTICIPAÇÕES S/A





## Ata 2022 11 28 - 1ª AGO 4ª AGE - aprova contas 2018 a 2021 + Diretoria + aum capital + consolidaç

Código do documento d5a7995c-6c66-47da-b2ac-effaf210e689




### Assinaturas

 Mariana Corrêa Monteiro Seccatto  
 mariana.seccatto@crowe-consult.com.br  
 Assinou

 Valmir Schreiner Maran  
 valmir.maran@marangehlen.adv.br  
 Assinou

Valmir Schreiner Maran

 Carlos Fernando Maran  
 carlos.maran@paysage.com.br  
 Assinou


 JULIANO HINZ MARAN:03369384973  
 Certificado Digital  
 juliano.maran@paysage.com.br  
 Assinou

 Consuelo Gallego de Macedo  
 consuelomacedo@hedron.com.br  
 Assinou

Consuelo Gallego de Macedo

 EDSON LUIZ WAMSER  
 edsonlw55@hotmail.com  
 Assinou

EDSON LUIZ WAMSER

 adir dissenha  
 adircordilheira@hotmail.com  
 Assinou

adir dissenha

### Eventos do documento

#### 28 Nov 2022, 10:40:01

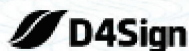
Documento d5a7995c-6c66-47da-b2ac-effaf210e689 **criado** por ISABELA DE OLIVEIRA GHISI (ed5db682-42c2-4b81-8cc0-0c140d499f4e). Email:isabela.ghisi@crowe-consult.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-28T10:40:01-03:00

#### 28 Nov 2022, 10:46:57

Assinaturas **iniciadas** por ISABELA DE OLIVEIRA GHISI (ed5db682-42c2-4b81-8cc0-0c140d499f4e). Email: isabela.ghisi@crowe-consult.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-28T10:46:57-03:00

#### 28 Nov 2022, 11:03:33

VALMIR SCHREINER MARAN **Assinou** - Email: valmir.maran@marangehlen.adv.br - IP: 177.92.27.78



18 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de February de 2023,  
15:12:36



(gw01.consult.com.br porta: 19722) - [Geolocalização: -25.4096344 -49.2711271](#) - Documento de identificação informado: 036.793.819-72 - DATE\_ATOM: 2022-11-28T11:03:33-03:00

**28 Nov 2022, 11:15:07**

CARLOS FERNANDO MARAN **Assinou** (195720c2-c280-46cd-a43d-4153f3fb1817) - Email: carlos.maran@paysage.com.br - IP: 45.177.25.156 (45.177.25.156 porta: 14558) - Documento de identificação informado: 046.330.429-20 - DATE\_ATOM: 2022-11-28T11:15:07-03:00

**28 Nov 2022, 11:41:17**

MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO **Assinou** (7f81eb7a-bcaa-4fae-9bbd-e541d99ebaca) - Email: mariana.seccatto@crowe-consult.com.br - IP: 177.92.27.78 (gw01.consult.com.br porta: 5364) - [Geolocalização: -25.4017536 -49.2732416](#) - Documento de identificação informado: 066.626.069-95 - DATE\_ATOM: 2022-11-28T11:41:17-03:00

**29 Nov 2022, 16:23:30**

CONSUELO GALLEGOS DE MACEDO **Assinou** - Email: consuelomacedo@hedron.com.br - IP: 179.253.229.239 (179-253-229-239.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 5386) - Documento de identificação informado: 007.008.539-01 - DATE\_ATOM: 2022-11-29T16:23:30-03:00

**30 Nov 2022, 11:38:28**

EDSON LUIZ WAMSER **Assinou** - Email: edsonlw55@hotmail.com - IP: 191.177.172.123 (bfb1ac7b.virtua.com.br porta: 20310) - Documento de identificação informado: 222.627.339-53 - DATE\_ATOM: 2022-11-30T11:38:28-03:00

**01 Dec 2022, 07:38:45**

ADIR DISSENHA **Assinou** - Email: adircordilheira@hotmail.com - IP: 168.194.162.113 (113.162.194.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 32530) - Documento de identificação informado: 139.374.489-34 - DATE\_ATOM: 2022-12-01T07:38:45-03:00

**16 Feb 2023, 15:12:01**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JULIANO HINZ MARAN:03369384973 **Assinou** Email: juliano.maran@paysage.com.br. IP: 45.177.25.231 (45.177.25.231 porta: 1432). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=JULIANO HINZ MARAN:03369384973. - DATE\_ATOM: 2023-02-16T15:12:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9ef6372f13544b0404dcbdc330912e99a2b1a26d8bc46468da3d5b263aebf022

(SHA512):e376864e7db57d15b8d0f7c80b66d216f96e21aaef696e5c3c93f171726356f9bc7f3cc8230476f344c4bc146088ae3c370c92abcc6c33b683f54b297c17dc6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 58471, inscrito no CPF nº 06662606995, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06662606995	58471	MARIANA CORREA MONTEIRO SECCATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 10:45 SOB Nº 20231746830.  
PROTOCOLO: 231746830 DE 17/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303636534. CNPJ DA SEDE: 08087419000134.  
NIRE: 41300072485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.  
NOVA ITAJAI PARTICIPAÇÕES S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)